



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 188, DE 12 DE JULHO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve e DECRETA

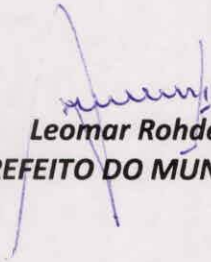
Art. 1º Fica substituído o membro titular, representante do Poder Executivo – Assessoria de Governo, junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, nomeados pelo Decreto Municipal nº 142 de 03 de agosto de 2018, passando da senhora **Cleunice Fritzen Finken**, para a servidora **Thais Risalva Kerkhoven Lourenço**.

Parágrafo Único: Os demais membros citados no Decreto 142/2018 e alterações posteriores, ficam inalterados.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronica Nº *2618*
de *12/07/22* Fl. _____
Visto 